



DECRETO Nº 300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS
TRABALHOS DE COMISSÕES
PERMANENTES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, e em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de racionalização do uso de recursos financeiros para que sejam destinados à execução de programas essenciais e prioritários, bem como, levando-se em consideração que a racionalização do uso de recursos públicos é obrigação da administração por força dos princípios da eficiência e da economicidade;

Considerando o conjunto de fatores em especial os acima citados que exigem medidas urgentes, em específico, redução de custos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo prazo de 90 dias as seguintes comissões:

I – Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto nº 44/2023;

II – Comissão de Processo Seletivo Público, instituída pelo Decreto nº 212/2023;



III – Comissão de Coordenação do processo de avaliação CCPA, instituída pelo Decreto nº 133/2023;

IV – Comissão de avaliação responsável pela seleção das famílias beneficiárias das unidades habitacionais de flecheiras;

Art. 2º - A suspensão de que trata o artigo 1º implica na imediata suspensão dos pagamentos das bonificações por encargo, instituída pelo artigo 40 e regulamentada pelos artigos 82 e seguintes da Lei nº 1.323/2022, devidas aos servidores componentes das comissões supra descritas.

Art. 3º - As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência de 90 dias, podendo ser o mesmo prorrogado ou revogado anteriormente.

Atílio Vivacqua-ES, 23 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal